



LEI Nº 1.555 DE 30 DE NOVEMBRO DE 1982

"SUPLEMENTA DOTAÇÕES DO ORÇAMENTO VIGENTE NA IMPORTÂNCIA TOTAL DE Cr\$ 3.185.000,00 (TRÊS MILHÕES, CENTO E OITENTA E CINCO MIL, CRU - ZEIROS), E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O DR. NELSON ASSAD AYUB, Prefeito Municipal de Agudos, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais.

FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e ELE sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a suplementar as dotações abaixo discriminadas na importância de - Cr\$ 3.185.000,00 (Três milhões, cento e oitenta e cinco mil cruzeiros).

	5.	<u>DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO</u>		
	5.1	<u>Administração</u>		
3.1.3.0		Serviços de Terceiros e Encargos		
03070212.14		Manutenção dos serviços da Divisão de Administração.....Cr\$	300.000,00	
	6.	<u>DIVISÃO DA FAZENDA</u>		
	6.1	<u>Fiscalização e Lançamentos</u>		
3.1.2.0		Material de Consumo		
03080302.20		Manutenção dos serviços do Setor de Fiscalização e Lançamentos.....Cr\$	300.000,00	
	7.	<u>SERVIÇO DE EDUCAÇÃO</u>		
	7.2	<u>Ensino de Primeiro Grau</u>		
3.1.3.0		Serviços de Terceiros e Encargos		
08421882.28		Manutenção dos Serviços no Ensino de Primeiro Grau.....Cr\$	350.000,00	
	7.3	<u>Ensino Pré-Escolar</u>		
3.1.1.1		Pessoal Civil		
08421902.30		Manutenção dos serviços do Ensino Pré-Escolar.....Cr\$	274.000,00	
	7.8	<u>Desporto e Parques Recreativos</u>		
3.1.3.0		Comissão Municipal de Esportes		
08462242.39		Despesas com promoções da Comissão Municipal de Esportes.....Cr\$	100.000,00	
	10.	<u>DIVISÃO DE OBRAS, VIACÃO E EQUIPAMENTOS URBANOS</u>		
	10.2	<u>Obras e Melhoramentos-Serviços Diversos</u>		
4.1.1.0		Obras e Instalações		
10070211.08		Aquisição e desapropriações de imóveis...Cr\$	40.000,00	
	10.7	<u>Iluminação Pública</u>		
3.1.3.0		Serviços de Terceiros e Encargos		
10603272.69		Manutenção dos serviços da Iluminação Pública.....Cr\$	1.460.000,00	

Continua



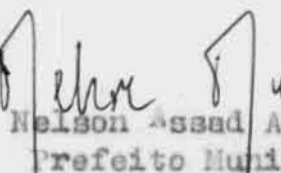
LEI Nº 1.555 DE 30 DE NOVEMBRO DE 1982

	Continuação		
	10.9 <u>RUAS E AVENIDAS</u>		
4.1.1.0	Óbras e Instalações		
10605751.15	Pavimentação.....C\$	185.000,00	
	12. <u>TRANSPORTE RODOVIÁRIO</u>		
	12.1 <u>Serviço de Estradas de Rodagem Municipal</u>		
3.1.3.0	Serviços de Terceiros e Encargos		
16885342.78	Manutenção dos Serviço de Estradas de Rodagem.....C\$	176.000,00	
	Total da SuplementaçãoC\$	3.185.000,00	

Art. 2º - A presente suplementação será coberta - com os recursos provenientes do excesso de arrecadação a se verificar - no exercício.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Agudos, 30 de novembro de 1982.


Nelson Assad Ayub (Dr.)
Prefeito Municipal

Publicada e registrada na data supra.


Fausto de Marco
Diretor Administrativo